



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242.0001.74

DECRETO Nº 6.359, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Cancela restos a pagar do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de regularizar as contas municipais;

Considerando, que é dever da administração pública promover a correta escrituração contábil financeira;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar do Município de Iturama-MG., dos empenhos abaixo relacionados:

DATA	EMPENHO Nº	CREDOR	VALOR
06.03.2012	0001963	Araguaia Engenharia Ltda	R\$ 314.165,55
15.05.2012	0004012	Araguaia Engenharia Ltda	R\$ 8.218,64
06.03.2012	0001963	Araguaia Engenharia Ltda	R\$ 12.196,05
27.02.2014	0002198	Araguaia Engenharia Ltda	R\$ 51.412,93
27.02.2014	0002198	Araguaia Engenharia Ltda	R\$ 51.414,94
27.02.2014	0002198	Araguaia Engenharia Ltda	R\$ 51.514,95
TOTAL			R\$ 488.823,06

Art. 2º Proceda-se as baixas legais e de praxe.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 11 de abril de 2016.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama